



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Clima - São Carlos - SP

EDITAL PET-SAÚDE Clima SIMPLIFICADO Nº 4/2026 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO BOLSISTA

EDITAL SIMPLIFICADO no. 04/2026 - SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO BOLSISTA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE) Clima

A Universidade Federal de São Carlos (campus São Carlos – SP) em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos - SP, no uso de suas atribuições, e considerando:

1. O resultado da seleção de projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde - Clima), nos termos do Edital nº 23/2026, publicado no Diário Oficial da União, no dia 23 de março de 2026;

2. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências;

3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde; e

4. A Resolução 287 de 1998, do Ministério da Saúde, que relaciona as categorias profissionais de saúde de nível superior para fins de atuação do Conselho;

Torna público o processo de seleção e cadastro reserva de profissional da saúde para exercer a função de orientador de serviço em grupo de aprendizagem tutorial (GAT) do PET-SAÚDE Clima.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET – SAÚDE CLIMA (Edital MS Nº13/2026):

A 13ª edição do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE Clima) contemplou projetos que se propunham a desenvolver:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Clima - São Carlos - SP

EDITAL PET-SAÚDE Clima SIMPLIFICADO Nº 4/2026 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO BOLSISTA

1.1. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), em sua temática Clima, reconhece que as mudanças climáticas e ambientais produzem efeitos relevantes sobre as populações, os territórios e a organização dos sistemas de saúde, contribuindo para o agravamento de iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero. Nesse contexto, torna-se necessário fortalecer respostas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, considerando os desafios impostos pelas emergências climáticas e ambientais.

1.2. As ações de ensino-aprendizagem deverão promover o desenvolvimento de competências e habilidades no âmbito do SUS orientadas à equidade em saúde e ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e com o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar, contribuindo para a qualificação das práticas de cuidado, vigilância em saúde, comunicação, regulação do acesso e organização das redes de atenção frente às emergências climáticas e ambientais, com vistas a:

- I. contribuir para a redução das iniquidades em saúde, a proteção de populações e territórios mais vulnerabilizados e o fortalecimento da capacidade de adaptação e resiliência do sistema de saúde;
- II. preparar estudantes, profissionais e atores locais para o enfrentamento das múltiplas formas de violências intensificadas pelas emergências climáticas e ambientais, incluindo violações de direitos, insegurança alimentar, nutricional e hídrica, deslocamentos forçados, exposição a riscos ambientais e impactos psicossociais, no sentido da justiça climática;
- III. ofertar processos formativos e ações educativas voltadas à gestão de riscos e desastres, ao enfrentamento de epidemias e pandemias e à abordagem integrada da saúde humana, animal e ambiental, contemplando doenças transmissíveis, doenças crônicas não transmissíveis e sofrimentos mentais, a partir de uma perspectiva de equidade em saúde e das emergências climáticas e ambientais; e



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Clima - São Carlos - SP

EDITAL PET-SAÚDE Clima SIMPLIFICADO Nº 4/2026 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO BOLSISTA

IV. estimular iniciativas de formação, educação popular em saúde e Educação Permanente em Saúde, orientadas à valorização de saberes comunitários, populares e territoriais, reconhecendo as interseccionalidades e fortalecendo capacidades locais e institucionais para respostas equitativas às emergências climáticas e ambientais.

1.3. As propostas deverão, ainda, considerar a continuidade e o fortalecimento de mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos de graduação da área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), com ênfase na integração ensino-serviço-comunidade, de modo a incorporar, de forma transversal, as temáticas da equidade em saúde no enfrentamento às emergências climáticas e ambientais nos processos formativos, em consonância com as necessidades atuais do SUS.

2. DOS EIXOS DE ORGANIZAÇÃO DO PET-SAÚDE CLIMA

2.1. As atividades do projeto do PET-Saúde: Clima foram estruturadas em três eixos, tendo como temática central a equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, para a adaptação do setor saúde às mudanças climáticas, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e o Programa Brasil Saudável.

2.2. Os eixos estruturam os processos de ensino-aprendizagem, intervenção e mudança de práticas no SUS. Cada eixo expressa dimensões complementares do enfrentamento das emergências climáticas e ambientais: I. Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde. II. Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde. III. Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas.

2.3. O projeto encaminhado pela A Universidade Federal de São Carlos (campus São Carlos – SP) em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos – SP, e aprovado no Edital



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Clima - São Carlos - SP

EDITAL PET-SAÚDE Clima SIMPLIFICADO Nº 4/2026 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO BOLSISTA

nº 23/2026, publicado no Diário Oficial da União, no dia 23 de março de 2026, estrutura-se em 3 GATs no eixo I; 1 GAT no eixo II; e 1 GAT no eixo III.

3. DO TEMPO DE EXECUÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E DA CONTINUIDADE NO PROJETO

3.1. O PET-SAÚDE Clima tem programação para ser desenvolvido por um período de **24 (vinte e quatro) meses**, com início das atividades previstas para 10 de julho de 2026.

3.2. O ingresso, como orientador de serviço bolsista, ocorrerá a partir deste processo seletivo, e está condicionado à validação dos documentos apresentados na inscrição e requeridos no Edital nº 23/2026, publicado no Diário Oficial da União, no dia 23 de março de 2026.

3.3. O número de vagas é de uma vaga.

3.4. A continuidade do/a orientador de serviço bolsista se dá por avaliação de desempenho e cumprimentos das responsabilidades/obrigações previstas no Edital nº 23/2026, publicado no Diário Oficial da União, no dia 23 de março de 2026; cumprimento das atividades estabelecidas pelo projeto enviado pela Universidade Federal de São Carlos (campus São Carlos – SP) em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos - SP e contemplado no Edital nº 23/2026, publicado no Diário Oficial da União, no dia 23 de março de 2026.

4. DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL (GAT)

4.1. Os Grupos de Aprendizagem Tutorial estão direcionados ao desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas à temática equidade no contexto das emergências climáticas e ambientais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Clima - São Carlos - SP

EDITAL PET-SAÚDE Clima SIMPLIFICADO Nº 4/2026 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO BOLSISTA

4.2. Cada Grupo de Aprendizagem Tutorial deverá ser composto por estudantes e docentes de diferentes cursos de graduação da área da saúde, bem como por estudantes e docentes de cursos de graduação vinculados às áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Exatas e Tecnológicas, observadas as proporções mínimas estabelecidas nos subitens 5.3 e 5.4 do Edital do PET-Saúde Clima (Edital nº 23/2026, publicado no Diário Oficial da União, no dia 23 de março de 2026) e o posto no projeto enviado pela Universidade Federal de São Carlos (campus São Carlos – SP) em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos - SP e contemplado no Edital nº 23/2026, publicado no Diário Oficial da União, no dia 23 de março de 2026.

4.3. A composição de cada Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT), consta de 12 (doze) bolsistas, assim distribuídos: a) Tutor(a): 2 (dois) docentes vinculados à IES, sendo 1 (um) com formação na área da saúde e 1 (um) com formação na área da saúde ou nas áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Exatas e Tecnológicas, ambos com cursos autorizados pelo MEC, cabendo a 1 (um) deles, obrigatoriamente aquele com formação na área da saúde, a função de Coordenador do Grupo de Aprendizagem Tutorial; b) Preceptor(a): 2 (dois) profissionais com graduação na área da saúde, vinculados a serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS); c) Estudantes: 8 (oito) estudantes de graduação, na modalidade presencial, sendo 6 (seis) de cursos da área da saúde e 2 (dois) de cursos vinculados às Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Exatas e Tecnológicas.

4.4 Os projetos contam com minimamente um Orientador de Serviço, o qual exerce função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, em campo, conforme definição e atribuições estabelecidas na Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.328, de 27 de outubro de 2023, devendo articular-se com o tutor e com preceptor para o desenvolvimento das atividades do projeto.

5. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE E DAS VAGAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Clima - São Carlos - SP

EDITAL PET-SAÚDE Clima SIMPLIFICADO Nº 4/2026 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO BOLSISTA

5.1. É requisito obrigatório para a candidatura como orientador de serviço ser trabalhador de saúde que exerce função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, em campo, conforme definição e atribuições estabelecidas na Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.328, de 27 de outubro de 2023, devendo articular-se com o tutor e com preceptor para o desenvolvimento do projeto.

5.2. O candidato a Orientador de Serviço deverá comprovar experiência ou atuação prévia em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada relacionadas às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou determinantes socioambientais da saúde.

5.3. Não acumular a bolsa do PET-Saúde com outra bolsa do Programa PET Saúde nem com bolsas destinadas a atividades de monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação.

5.4. Ter disponibilidade para de dedicação de 8 (oito) horas semanais para as atividades do PET-Saúde Clima, 4 delas obrigatoriamente presenciais e no horário pactuado com o campo da prática, descrito no quadro de vagas. Ainda, deve ter disponibilidade de 2 (duas) horas quinzenais para desenvolver as atividades postas ao planejamento e compartilhamento do processo de desenvolvimento do PET-Saúde Clima. Essas horas serão pactuadas em grande grupo do Projeto PET-Saúde Clima.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. São atribuições do orientador de serviço bolsista: I. colaborar na elaboração e execução dos projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais de saúde; II. contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias; III. atuar como mediador entre as instituições de saúde e população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e IV. preencher



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PET - Saúde - Clima - São Carlos - SP

EDITAL PET-SAÚDE Clima SIMPLIFICADO Nº 4/2026 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO BOLSISTA

formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado. V. fazer-se presente e contribuir com as atividades formativas quinzenais.

7. DAS VAGAS

7.1. Este Processo Seletivo destina-se a **VAGAS** para **ORIENTADOR DE SERVIÇO** com vistas à atuação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – **PET-SAÚDE Clima**, o número de vagas é de uma.

7.2. O(a) candidato(a) aprovados(a) neste processo seletivo, será chamada para assumir a função de orientador de serviço bolsista. Aqueles que forem classificados, porém não forem chamados, formarão Cadastro de Reserva visando a ocupação de vagas que ocasionalmente venham a surgir.

8. DA RESERVA DE VAGAS

8.1. Será considerado um direcionamento de 20% do total de vagas (contabilizadas em conjunto) para candidatos que se autodeclarem pessoas negras, indígenas, quilombolas e/ou com deficiência.

9. DAS BOLSAS

9.1 Os valores das bolsas concedidas no âmbito do Programa PET-Saúde: Clima observarão, como referência, as modalidades e valores estabelecidos na Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme especificado a seguir.

9.2. A bolsa direcionada ao orientador de serviço toma como referência a bolsa da modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categorias nível superior (NS) ou nível médio (NM), conforme o enquadramento do perfil do participante.

9.3. O período de vigência da bolsa dependerá do momento de ingresso do orientador de serviço, o término do PET-Saúde Clima, prospectado para uma duração de 24 meses.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Clima - São Carlos - SP

EDITAL PET-SAÚDE Clima SIMPLIFICADO Nº 4/2026 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO BOLSISTA

9.5. O repasse das bolsas ficará condicionado ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos: I. cadastramento e atualização mensal dos participantes no SIGPET-Saúde, sob responsabilidade do Coordenador do Projeto; II. inserção mensal, no SIGPET-Saúde, pelo Coordenador do Projeto, do relatório de atividades realizadas, bem como do registro de ocorrências relativas à permanência, interrupção ou cancelamento do pagamento das bolsas; III. atesto mensal do gestor da Secretaria de Saúde ou do dirigente máximo da IES (ou de seus substitutos legais) ao qual o projeto estiver vinculado, bem como do Coordenador do Projeto, na folha de pagamento autorizada no SIGPET-Saúde.

9.6. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - CGPO/SGTES/MS, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, em conta bancária específica informada pelo beneficiário.

9.7. Inconsistências, omissões ou irregularidades cadastrais poderão implicar o não pagamento das bolsas até a regularização da situação

9.8. O pagamento das bolsas será realizado por meio de crédito em conta corrente individual do bolsista, informada no momento do cadastro no SIGPET-Saúde.

9.9. Os participantes que apresentarem restrição junto à Receita Federal deverão regularizar sua situação para fins de homologação do pagamento no SIGPET-Saúde, sendo admitida, enquanto perdurar a irregularidade, apenas a participação na condição de voluntário.

9.10. A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente à sua execução.

9.11. A bolsa do PET-Saúde não poderá ser acumulada com outra bolsa do Programa PET Saúde nem com bolsas destinadas a atividades de monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação.

10. DA INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Clima - São Carlos - SP

EDITAL PET-SAÚDE Clima SIMPLIFICADO Nº 4/2026 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO BOLSISTA

10.1. A inscrição será online, mediante o preenchimento do formulário eletrônico constante neste link: <https://forms.gle/bgmKyYYCEu87qSUz5>

10.2. O período de inscrição é de 18 a 21 de junho de 2026.

10.3. Os seguintes documentos são requeridos no ato da inscrição:

I. Documento que comprove ser trabalhador da saúde na cidade de São Carlos-SP (formato em pdf.).

II. Documentos que comprovem experiência ou atuação prévia em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada relacionadas às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou determinantes socioambientais da saúde.

(Documento ÚNICO, em formato pdf) (formato em pdf.).

II. Documento de identidade com CPF (formato pdf);

III. Documento que comprovem ter concluído atividades formativas com carga horária superior a 20 horas em: preceptoria e/ou questões climáticas e ambientais e/ou vigilância em saúde e/ou saúde mental de crianças e jovens e/ou equidade em saúde (formato pdf.).

10.4. Para ter sua inscrição considerada deferida no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição e atender aos requisitos obrigatórios postos na seção 5 deste Edital, através única e exclusivamente do formulário (de forma virtual). **Entregas por e-mail ou outras vias não serão consideradas para o processo seletivo.** O não atendimento de algum critério posto na Seção 5 deste Edital, implicará em indeferimento da inscrição no processo seletivo;

10.5 A divulgação da lista de inscritos será disponibilizada na página do site institucional da UFSCar, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (www.ccbs.ufscar.br).

11. DO PROCESSO SELETIVO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Clima - São Carlos - SP

EDITAL PET-SAÚDE Clima SIMPLIFICADO Nº 4/2026 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO BOLSISTA

11.1. O processo seletivo será realizado por Comissão do processo seletivo de Candidatos a ORIENTADOR DE SERVIÇO do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-SAÚDE Clima, composta pelas seguintes profissionais Lindiamara Talita Soares, Simone Terezinha Protti e Monika Wernet, com garantia de não existência de conflitos de interesse do avaliador com o candidato.

11.2. A nota final (NF) compreenderá a somatória das pontuações abaixo descritas. A totalidade máxima de pontos é de 10 pontos.

Componente documental	Pontuação	Critério
Comprovação de conclusão de atividades formativas com carga horária superior a 20 horas em: preceptoria e/ou questões climáticas e ambientais e/ou vigilância em saúde e/ou saúde mental de crianças e jovens e/ou equidade em saúde. (Documento ÚNICO, em formato pdf)	Até 8,0 pontos	Será aferido 1,0 ponto para cada comprovação de atividade concluída.
Comprovação de experiência ou atuação prévia em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada relacionadas às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou determinantes socioambientais da saúde. (Documento ÚNICO, em formato pdf)	Até 4,0 pontos	Será aferido 1,0 ponto para cada experiência comprovada.

11.3. As(Os) candidata(o)s serão classificados por ordem decrescente da nota.

11.4. Na hipótese de empate, será considerada a maior idade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Clima - São Carlos - SP

EDITAL PET-SAÚDE Clima SIMPLIFICADO Nº 4/2026 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO BOLSISTA

11.5. A relação dos orientadores de serviços selecionados e sua classificação em ordem decrescente das notas obtidas, será divulgada no site da UFSCar, segundo posto no cronograma deste edital.

11.6. A divulgação do resultado preliminar e final serão disponibilizados na página do site institucional da UFSCar, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (www.ccbs.ufscar.br).

12 - Dos recursos

12.1. Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo 1;

12.2. O recurso deverá ser enviado através de mensagem pelo e-mail: mwernet@ufscar.br , com o assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO PET-SAÚDE-Clima- São Carlos - NOME DO(A) CANDIDATO(A);

12.3. O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo. Não será admitida a apresentação de qualquer novo documento relativo ao item 10.3 ou à seção 5 deste edital.

13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1. O acompanhamento e avaliação periódica do(a) tutor(a) ser feitos pela coordenadora do projeto e pelo tutor coordenador, em que será avaliada a atitude ética, a assiduidade, pontualidade, implicação e participação longitudinal nas atividades tomando relatórios mensais.

13.2. O acompanhamento e avaliação periódica do(a) orientador de serviço será realizado pela coordenadora do projeto, com base nas informações de tutores e preceptores, em que será avaliada a atitude ética, a assiduidade, pontualidade, implicação e participação longitudinal nas atividades tomando relatórios mensais.

13.3. O(a) orientador(a) de serviço que não tiver bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento do plano de trabalho poderão ser substituídos no decorrer do período, a critério



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Clima - São Carlos - SP

EDITAL PET-SAÚDE Clima SIMPLIFICADO Nº 4/2026 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO BOLSISTA

do Coordenador do Projeto. A referida bolsa será imediatamente remanejada para orientador de serviço que compõe o cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação dos mesmos;

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O resultado será homologado após a conclusão do calendário das etapas de seleção previstas no cronograma (anexo 1) do processo de seleção;

14.2. A ata de seleção será encaminhada via SEI, logo após o processo seletivo, ao CCBS para homologação do resultado;

14.3. A inscrição implica na aceitação, por parte do (a) candidato(a), dos termos presentes neste processo seletivo simplificado;

14.4. A constatação de informações falsas anulará todo e qualquer procedimento relacionado ao candidato;

14.5. Os casos omissos desta chamada serão analisados pela Comissão de Seleção do PET-Saúde – Clima - São Carlos, em conjunto com a Diretoria do CCBS.

São Carlos, 18 de junho de 2026.

Profa. Dra. Monika Wernet

Coordenadora do PET-SAÚDE-Clima – São Carlos - SP



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Clima - São Carlos - SP

EDITAL PET-SAÚDE Clima SIMPLIFICADO Nº 4/2026 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO BOLSISTA

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

	Atividade	Datas
1.	Publicação do Edital	18/06/2026
2.	Período de Inscrição	18/06/2026 a 21/06/2026
3.	Divulgação da lista de inscritos	23/06/2026
4.	Seleção dos candidatos	23/06 a 28/06/2026
5.	Resultado preliminar	29/06/2026
6.	Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção	29 a 30/06/2026
7.	Prazo para análise de recursos na Comissão de Seleção	01/07/2026 a 02/07/2026
8.	Divulgação Resultado Final	03/07/2026

A inscrição acontecerá exclusivamente pelo preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/bgmKyYYCEu87qSUz5>

A divulgação da lista de inscritos, o resultado preliminar e final será disponibilizado na página do site institucional do CCBS - UFSCar- SP.

O recurso deverá ser enviado através de mensagem pelo e-mail mwernet@ufscar.br , com o assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO PET-SAÚDE Clima- São Carlos - NOME DO(A) CANDIDATO(A).

O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo, o qual deve possuir no máximo 2 (duas) laudas.